

## **PROJETO DE LEI N° 194-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 7.889,52.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 7.889,52 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação

12.364.0068.2226 – Programa Passe Livre Estudantil

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3      R\$ 7.889,52

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação:

Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3      R\$ 7.889,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 194-03/2015

Lajeado, 13 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 7.889,52 na Secretaria de Educação.

A abertura do crédito especial se faz necessária para repasse aos alunos participantes do Programa Passe Livre Estudantil.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.